

## MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Gestão e Inovação Diretoria de Normas e Sistemas de Logística Coordenação-Geral de Gestão Estratégica

## SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei nº 12.527/2011

Resposta ao Pedido SIC nº: [18002.000847/2025-04]

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em referência ao Pedido de Informação nº <u>47861820</u>, cujo objeto é a solicitação da base de dados de diárias e passagens do Painel de Viagens, informamos que o requerente manifestou-se nos seguintes termos:

"Solicito a base de dados em planilha no formato Excel ou similar, referente às viagens realizadas nos anos de 2023 e 2024, modelo agenciamento de viagens, para fins de dissertação com o tema: O IMPACTO DOS GASTOS COM PASSAGENS AÉREAS NO ORÇAMENTO DAS UNIVERSIDADES DA REGIÃO NORTE EM COMPARAÇÃO ÀS DEMAIS REGIÕES DO PAÍS, no Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)."

- 2. Inicialmente, cabe esclarecer que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) assegura o direito de acesso a informações públicas e determina, em seu artigo 8º, inciso III, que os órgãos e entidades públicas devem "possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina."
- 3. Essa exigência visa garantir que os dados divulgados sejam acessíveis de maneira direta e clara, permitindo que sistemas externos os processem e reutilizem para fins de análise, pesquisa ou controle social. O objetivo é promover a transparência e facilitar o acompanhamento das ações governamentais, assegurando que as informações sejam facilmente manipuláveis por softwares, o que estimula a inovação e a eficiência no uso de dados públicos.
- 4. Além disso, nos termos do § 3º do artigo 11 da referida lei, "sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar."
- 5. Quanto ao pedido em questão, informamos que os dados referentes às viagens realizadas nos anos de 2023 e 2024, sob o modelo de agenciamento de viagens, podem ser extraídos, inclusive em formato Excel (.xlsx), diretamente no Painel de Viagens (<a href="http://paineldeviagens.economia.gov.br/">http://paineldeviagens.economia.gov.br/</a>). Esse painel, instrumento oficial de transparência ativa do Governo Federal, foi desenvolvido pela Secretaria de Gestão do extinto Ministério da Economia e disponibiliza informações sobre afastamentos a serviço nacionais e internacionais do Governo Federal, registrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e no Banco Central do Brasil, por meio do VIAJAR.

6. O Governo Federal está comprometido em promover a transparência dos gastos públicos, fornecer informações de valor agregado à sociedade e promover a pesquisa e inovação tecnológica por meio da implementação da política brasileira de dados abertos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO SILVA PONTES

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

Documento assinado eletronicamente

**EVERTON BATISTA DOS SANTOS** 

Diretor de Normas e Sistemas de Logística

Responsável pela resposta: Coordenação-Geral de Gestão Estratégica Autoridade Recursal em primeira instância: Secretário de Gestão e Inovação Autoridade Recursal em segunda instância: Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Possui informação pessoal ou protegida por sigilo? Sim (se sim, indicar) Não (X)

Possui anexo Sim () Não (X)



Documento assinado eletronicamente por Everton Batista dos Santos, Diretor(a), em 04/02/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Silva Pontes, Coordenador(a)-Geral, em 05/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 48016796 e o código CRC 9C169C4E.

Referência: Processo nº 18002.000847/2025-04.

SEI nº 48016796

Criado por guilherme.rocha@gestao.gov.br, versão 5 por everton.santos@gestao.gov.br em 04/02/2025 16:20:54.